



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR N°187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria cargos da estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam criados, na estrutura de cargos do Município de Igaratinga, os seguintes cargos com os respectivos números de vagas, cargas horárias e vencimentos básicos:

INCISO	CARGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (HS)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
I	MONITOR DE ESCOLA	02	40HS	R\$2.193,00
II	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	40HS	R\$2.193,00
III	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01	30HS	R\$3.239,64
IV	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL	01	30HS	R\$3.239,64
V	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO	02	30HS	R\$3.239,64

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 14 / 12 / 2022


Secretário



Prefeitura Municipal de Igaratinga


Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

VI	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- COORDENADOR DO CRAS	01	40HS	R\$4.319,52
VII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO	04	40HS	R\$4.319,52
VIII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO	01	30HS	R\$3.239,64
IX	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO	01	40HS	R\$4.319,52
X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	30HS	R\$2.884,30

Art. 2º- Ficam alterados os vencimentos, para fins de equiparação, dos cargos mencionados juntamente com suas leis de criação:

INCISO	CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA (HS)
I	RONDANTE	871/2002	R\$1.350,00	40
II	AUXILIAR DE SERVIÇOS	871/2002	R\$1.350,00	40
III	SERVENTE	871/2002	R\$1.350,00	30
IV	AUX. ADMINISTRAÇÃO	871/2002	R\$1.644,75	30


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

V	OPERÁRIO	871/2002	R\$1.350,00	40
VI	MOTORISTA	871/2002	R\$2.800,00	40
VII	OPERADOR DE MÁQUINA	34/2013	R\$3.100,00	40
VIII	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	871/2002	R\$1.644,75	30
IX	AUXILIAR DE SAÚDE I	871/2002	R\$1.644,75	30
X	AUXILIAR DE SAÚDE II	871/2002	R\$1.644,75	30
XI	AUXILIAR DE SAÚDE II	871/2002	R\$2.193,00	40
XII	ODONTÓLOGO	935/2004	R\$4.365,67	25
XIII	BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	12/2007	R\$2.375,74	12
XIV	BIOQUÍMICO	12/2007	R\$2.375,74	22
XV	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	871/2002	R\$1.644,75	30
XVI	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1224/2013	R\$2.193,00	40
XVII	NUTRICIONISTA	12/2007	R\$2.375,74	22
XVIII	RECEPCIONISTA	871/2002	R\$1.350,00	30
XIX	GARI	871/2002	R\$1.350,00	40
XX	PSICÓLOGO	12/2007	R\$2.375,74	22
XXI	ESCRITURÁRIO	12/2007	R\$1.644,75	30
XXII	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	871/2002	R\$1.350,00	40
XXIII	FONOAUDIOLOGIA	12/2007	R\$2.375,74	22
XXIV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/2007	R\$2.193,00	40
XXV	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/2007	R\$2.193,00	40
XXVI	SERVENTE CONTÍNUO	12/07	R\$1.350,00	40
XXVII	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12/2007	R\$2.193,00	40
XXVIII	FARMACÊUTICO	12/2007	R\$2.375,74	22
XXIX	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12/2007	R\$1.864,05	34
XXX	ADVOGADO	12/2007	R\$2.375,74	22

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

XXXI	PSICÓLOGO CRAS	1341/2015	R\$3.239,64	30
XXXII	TELEFONISTA	871/2002	R\$1.350,00	30
XXXIII	MOTORISTA II C e D	34/2013	R\$2.800,00	40
XXXIV	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	34/2013	R\$1.350,00	30
XXXV	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	34/2013	R\$1.350,00	40
XXXVI	MOTORISTA I B	34/2013	R\$2.424,00	40
XXXVII	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO	34/2013	R\$2.193,00	40
XXXVIII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- PSICOLOGIA	34/2013	R\$3.239,64	30
XXXIX	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- TERAPEUTA OCUPACIONAL	34/2013	R\$3.239,64	30
XL	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- SERVIÇO SOCIAL	34/2013	R\$3.239,64	30
XLI	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM	34/2013	R\$2.193,00	40
XLII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- NUTRIÇÃO	34/2013	R\$3.239,64	30
XLIII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FISIOTERAPIA	34/2013	R\$3.239,64	30
XLIV	ASSISTENTE SOCIAL	1341/2015	R\$3.239,64	30
XLV	EDUCADOR FÍSICO	1224/2013	R\$3.239,64	30
XLVI	ODONTÓLOGO ESF	1224/2013	R\$3.326,23	20
XLVII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FONOAUDIOLÓGIA	34/2013	R\$3.239,64	30
XLVIII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	1224/2013	R\$2.193,00	40
XLIX	ENFERMEIRO ESF	1224/2013	R\$4.434,97	40

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

L	OFICIAL PEDREIRO	781/2002	R\$1.350,00	40
LI	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- ODONTOLOGIA	34/2013	R\$3.326,23	30

Art. 3º- Ficam alterados os números de vagas de cargos do Município de Igaratinga, cujas leis de criação, menciona:

INCISO	CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS ACRESCIDAS	Nº TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
I	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	36/2014	01	08
II	AGENTE DA SAÚDE	1.224/2013	02	32
III	MOTORISTA I- B	34/2013	08	13
IV	MOTORISTA II- C e D	34/2013	13	23
V	OPERADOR DE MÁQUINAS	34/2013	02	07
VI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- ADMINISTRAÇÃO	34/2013	20	24
VII	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO- ENFERMAGEM	34/2013	08	12
VIII	PROFESSOR I	33/2013	14	128
IX	AGENTE FISCAL	34/2013	01	05
X	ASSISTENTE SOCIAL- CRAS	1.341/2015	01	02
XI	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- PSICOLOGIA	34/2013	03	04

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

XII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- SERVIÇO SOCIAL	34/2013	01	02
XIII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FONOAUDIOLOGIA	34/2013	02	03
XIV	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- NUTRIÇÃO	34/2013	02	03
XV	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- TERAPIA OCUPACIONAL	34/2013	02	04
XVI	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FISIOTERAPIA	34/2013	06	07
XVII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- ENFERMAGEM	34/2013	02	04
XVIII	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- FARMÁCIA	34/2013	05	06
XIX	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- VETERINÁRIA	34/2013	02	03
XX	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III- ENFERMEIRO PLANTONISTA	34/2013	04	08

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 4º- Permanecem em vigor e inalteradas todas as normas constantes das Leis de criação de cargos constante da estrutura administrativa em vigor no Município, com a exceção apenas dos cargos, respectivos números de vagas e vencimentos, relacionados nos artigos 2º e 3º desta lei complementar.

Art. 5º- O cargo criado no inciso XI do art. 1º desta lei complementar, passa a integrar o quadro do magistério municipal, com todas as vantagens previstas na Lei Complementar nº33/2013 e suas alterações.

Art. 6º- Os requisitos exigidos para ocupação e as atribuições de cada um dos cargos criados no artigo 1º, são os constantes no anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 7º- Os cargos criados nesta lei complementar serão regidos pelas normas constantes no Estatuto dos Servidores, Lei Complementar nº12/2007 e suas alterações, com exceção do previsto no artigo 5º desta Lei Complementar.

Art. 8º- O cargo de odontólogo ESF, criado pela Lei nº1.224/2013, previsto na linha 6 do anexo I, passa a ter carga horária de 20 horas semanais, para cumprir o previsto na Lei Federal nº3.999/61.

Art. 9º- O cargo de técnico nível superior II-odontologia, criado pela Lei Complementar nº34/2013, previsto no anexo III, inciso III, item 3.3, passa a ter carga horária de 20 horas semanais, para cumprir o previsto na Lei Federal nº3.999/61.

Art. 10- Os cargos ora criados por esta Lei Complementar, serão ocupados de acordo com as necessidades da administração pública.

Art. 11- Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar por decreto a aplicação da presente lei complementar.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 12- Esta lei complementar passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Igaratinga, 14 de dezembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

CARGO: I- MONITOR DE ESCOLA

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Estimular a autonomia e a independência dos alunos, garantindo sua segurança, higiene, alimentação, locomoção e recreação, com a devida orientação e supervisão do professor; Receber o aluno no horário de entrada e acompanhar no horário da saída, auxiliando o profissional responsável no período; Auxiliar no atendimento e na organização das crianças, nas áreas de circulação interna ou externa da unidade escolar, e no deslocamento entre diferentes espaços físicos, inclusive em estudo do meio e transporte escolar; Acompanhar os educadores da turma em todas as atividades; Atender as solicitações do docente na sala de aula; Realizar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e a micção, durante o banho, escovação dentária, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária; Utilizar, sob a orientação do professor da sala, do professor do AEE - Atendimento Educacional Especializado e da equipe gestora, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento físico e mental dos alunos; Participar de reuniões específicas, periódicas ou extraordinárias, capacitações e formações, sempre que solicitado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; Receber orientações sobre os alunos, por meio de formações da equipe escolar e da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela segurança e pela integridade física dos alunos, inclusive nos horários de recreação e atividades extraclasse; Oferecer,

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG - CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 - Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; Auxiliar o professor da sala na confecção de materiais para uso dos alunos, de acordo com o planejamento; Atuar de forma articulada com os professores da unidade escolar; Quando necessário, prestar auxílio individualizado aos estudantes que de maneira permanente ou temporária não realizam as atividades de locomoção, higiene e alimentação com independência, em qualquer fase educacional; Zelar e acompanhar o momento do sono ou repouso da criança, com especial atenção àquelas com orientação médica específica, se houver; Receber orientação técnica sobre adequação postural, quando necessário, para a realização de manobras seguras nos cuidados de pessoas com restrição de mobilidade e conhecer procedimentos adotados pela família; Auxiliar o professor e o gestor da unidade escolar nos trabalhos de rotina com as crianças e nas atividades que envolvam a comunidade; Zelar pelo uso adequado do espaço e dos diferentes materiais e brinquedos, organizando e higienizando o ambiente; Facilitar, em seu campo de atuação, o desenvolvimento integral da criança nos diversos aspectos e dimensões, por meio de ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação social, emocional e física da mesma; Colaborar na organização e desenvolvimento das atividades lúdicas e culturais, de forma integrada às ministradas pelo professor; Reportar ao professor responsável pela turma as ocorrências do dia, assim como qualquer incidente ou dificuldade observada; Acompanhar alunos no transporte escolar; Comunicar ao gestor da unidade, de imediato, eventuais ocorrências; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CARGO: II- SECRETÁRIO ESCOLAR

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME A RESOLUÇÃO CEE Nº 488, de 27 de janeiro de 2022: "CAPÍTULO IV- DO REGISTRO PARA SECRETARIAR INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Art. 39 - Será expedido Registro para Secretariar instituições de Educação Básica, a candidato indicado pelo gestor escolar. § 1º - Para composição do quadro de apoio administrativo, na função de Secretário Escolar, o Gestor da instituição deverá indicar candidato com uma das formações elencadas abaixo: a) curso de graduação, Bacharelado ou Tecnológico, em Secretaria Escolar; b) curso de graduação, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação na área de Secretaria Escolar; c) curso de graduação, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico, em qualquer área do conhecimento, com comprovação de experiência na Secretaria Escolar; d) curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar; e) curso Técnico de Nível Médio, em outras áreas, com comprovação de experiência na Secretaria Escolar; f) curso de Nível Médio Básico, com comprovação de experiência na Secretaria Escolar."

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia (reprografia), arquivo e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

educacional; elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos estudantes; redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor; atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido; receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar dos estudantes; lavrar e subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros de secretária; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; participar de eventos de formação continuada e reuniões, quando convocado; atender o público em geral, nas questões pertinentes a sua função; executar outras atribuições afins.

CARGO: III- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA E/OU EDITORAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar situações do governo municipal na área; realizar e/ou avaliar pesquisas de opinião, consumo e de motivação; definir objetivos e estratégias para a solução de problemas de comunicação do governo municipal; definir objetivos e estratégias de comunicação institucional e avaliar peças e campanhas de publicidade e de propaganda; avaliar, criar, orientar e executar campanhas de interesse institucional em veículos de comunicação social; oferecer subsídios para

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG - CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 - Ramal 22
E-mails: juridicc@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

campanhas publicitárias à equipes ou agências da área; conhecer e operar equipamentos necessários para a produção de peças a serem veiculadas em jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão; executar campanhas dirigidas aos munícipes. Desempenhar tarefas correlatas.

CARGO: IV- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA FLORESTAL, GEOLOGIA, BIOLOGIA OU QUALQUER OUTRO CURSO SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL.


ATRIBUIÇÕES: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente, em especial as que se relacionem com as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: V- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, prevenindo os riscos de


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

obesidade, hipertensão arterial e sedentarismo; proporcionar educação permanente em atividade física/prática corporal, nutrição e saúde, juntamente com a Estratégia de Saúde da Família, sob forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado; discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitadores-monitores do desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população. Executar outras atribuições afins.

CARGO: VI-TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR-COORDENADOR DO CRAS

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21


ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

CARGO: VII- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO, GESTÃO PÚBLICA OU ENGENHARIAS.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária anual; acompanhamento da execução orçamentária; acompanhamento na elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; elaboração de decretos de suplementação; elaboração de estudos técnicos que produzam sugestões e alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; acompanhamento da conjuntura econômica; orientação aos órgãos em relação ao processo orçamentário; avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e do orçamento, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação do superior imediato; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CARGO: VIII- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO

JORNADA SEMANAL DE TRABAHO: 30HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO

REGULAR NA OAB


ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos; Elaborar informações e mandados de segurança; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: IX- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO DEFINITIVO EM VIGOR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas e vias públicas, bem como obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar e supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

edifícios públicos e obras complementares; Fiscalizar e dirigir trabalhos e serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Examinar projetos e proceder vistorias de construções; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; Analisar e dar parecer em projetos de parcelamento e desmembramento do solo; Manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário e assentamentos urbanos; Dirigir e fiscalizar projetos de urbanismo e de construções; Emitir pareceres sobre questões da área; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, inclusive os editados no respectivo regulamento da profissão; Executar tarefas afins.

CARGO: X- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30HS

ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Planejar e Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG -- CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 -- Ramal 22
E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar, executar tarefas afins.

Igaratinga, 14 de dezembro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA Estado de Minas Gerais

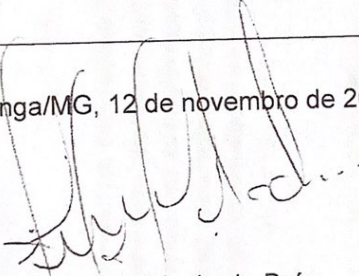
Emenda de Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 03 / 2022

O Vereador relator da Comissão de Legislação de Justiça, que abaixo assina, conforme art. 174 inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda de redação ao art. 5º da seguinte forma:

Passará o art. 5º ter a seguinte redação:

“Art. 5º O cargo criado no inciso X do art. 1º desta lei complementar, passa a integrar o quadro do magistério municipal, com todas as vantagens previstas na Lei Complementar nº 33/2013 e suas alterações.”

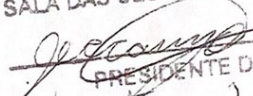
Igaratinga/MG, 12 de novembro de 2022.

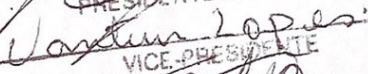

Emersom Machado Baía
Vereador Relator da
Comissão Legislação e Justiça

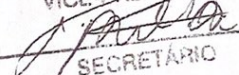
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Aprovado 12ª Votação por 8 x 0

SALA DAS SESSÕES 12, 12, 2022


PRESIDENTE DA CÂMARA


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO